



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 25 de janeiro de 2016

Qualidade da água no Danúbio: poucas melhorias por "falta de ambição" dos planos de gestão, afirmam os auditores da UE

Segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, registaram-se poucas melhorias da qualidade da água no Danúbio, apesar de os países da bacia hidrográfica terem vindo a aplicar a Diretiva-Quadro da Água da UE desde 2004. Os auditores salientam a "falta de ambição" dos planos desses países como o principal motivo para os progressos limitados. A auditoria centrou-se em quatro Estados-Membros da bacia do rio Danúbio - República Checa, Hungria, Roménia e Eslováquia.

*"A política da UE no domínio da água deve garantir a disponibilidade de água de boa qualidade em quantidade suficiente para as necessidades das pessoas e do ambiente", declarou **George Pufan, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório.** "Para que essa seja a realidade na bacia do Danúbio, os países devem acelerar os seus esforços."*

Entre 2007 e 2013, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão concederam 6,35 mil milhões de euros aos Estados-Membros da bacia do rio Danúbio para tratamento das águas residuais. No mesmo período, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural contribuiu com 6,39 mil milhões de euros para compensar os agricultores que assumam compromissos agroambientais.

Porém, os planos de gestão das bacias hidrográficas elaborados pelos Estados-Membros em 2009 careciam de ambição. Os auditores salientaram a falta de medidas orientadas para as massas de água cuja qualidade é insatisfatória, que se ficou especialmente a dever a lacunas nos sistemas de acompanhamento. Essas lacunas resultaram numa falta de dados tanto sobre o tipo como sobre as fontes de poluição que impedem uma massa de água de atingir um estado satisfatório. Além disso, para um número significativo de massas de água, os Estados-Membros prorrogaram, sem justificação suficiente, prazos importantes para estas alcançarem um bom estado de qualidade da água.

Registaram-se atrasos na aplicação da Diretiva Tratamento de Águas Residuais Urbanas e situações em que a Diretiva Nitratos (destinada a reduzir as emissões de azoto) não estava a ser totalmente explorada. Acresce que não foram identificadas as estações de tratamento e as instalações industriais que necessitam de limites de emissão específicos. As medidas suplementares no domínio da agricultura tornaram-se menos eficazes porque eram essencialmente de

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.

O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

@EUAuditorsECA

eca.europa.eu

caráter voluntário.

O Tribunal formula um certo número de recomendações aos Estados-Membros e à Comissão Europeia.

Os Estados-Membros devem:

- melhorar os seus sistemas de acompanhamento e de diagnóstico dos problemas de poluição da água;
- apresentar justificações claras e válidas nos casos em que concedem prorrogações dos prazos;
- determinar medidas que apresentam uma boa relação custo-eficácia para as quais orientar as ajudas;
- ponderar a cobrança de impostos ou taxas como instrumento dissuasor das emissões.

A Comissão deve:

- formular orientações tendentes à elaboração de relatórios diferenciados sobre os progressos;
- analisar a definição de critérios vinculativos para as inspeções efetuadas pelos Estados-Membros às estações de tratamento de águas residuais urbanas;
- ponderar uma limitação da aplicação de fósforo nas terras;
- formular orientações sobre recuperação dos custos relacionados com os danos ambientais provocados pela poluição difusa (poluição causada por um leque de atividades). Atualmente, o princípio do "poluidor-pagador" está apenas a ser parcialmente aplicado à poluição difusa causada pela agricultura.

A Comissão e os Estados-Membros devem avaliar em conjunto a eficácia dos mecanismos de aplicação existentes no domínio da agricultura.

Nota aos diretores das publicações

O relatório "Qualidade da água na bacia do rio Danúbio" é o segundo relatório que o Tribunal de Contas Europeu publica sobre a bacia hidrográfica do rio Danúbio e avalia a qualidade da água desta bacia hidrográfica atendendo a múltiplos fatores, com base na Diretiva-Quadro da Água. O primeiro relatório, "Financiamento de estações de tratamento de águas residuais urbanas na bacia do rio Danúbio", foi publicado em julho de 2015.

As águas da Europa são afetadas pela poluição orgânica, bem como pela poluição causada por nutrientes e por substâncias químicas. A poluição das águas tem origem em diversas fontes, incluindo utilizadores domésticos, instalações industriais e a agricultura. A Diretiva-Quadro da Água de 2000 harmonizou a legislação anterior da UE no domínio da política da água. Introduziu os planos de gestão de bacias hidrográficas, que constituem uma ferramenta de execução essencial. Os primeiros planos deviam estar concluídos em 2009 e ser atualizados em dezembro de 2015. Estes planos devem conter informações sobre a qualidade das várias massas de água, os motivos pelos quais não foi obtido o "bom estado ecológico e químico" exigido e as medidas corretivas eventualmente necessárias.

O Relatório Especial nº 23/2015: **Qualidade da água na bacia do rio Danúbio: foram realizados progressos na aplicação da Diretiva-Quadro da Água, mas ainda há algum caminho a percorrer** está disponível em inglês (as outras versões linguísticas estarão disponíveis em breve).